



DECRETO Nº 026 / 84

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica fixado a partir de 01/JAN/1.985, conforme Tabela abaixo, os valores a serem cobrados proveniente da Receita de Emolumentos;


| Itens | Especificações | Valor Cr.\$ |
|-------|---|-------------|
| 01 | ALVARÁS DE LICENÇA CONCEDIDA OU DE QUALQUER NATUREZA..... | 8.000. |
| 02 | CERTIDÕES, ATESTADOS e DECLARAÇÕES: POR LAUDA DE ATÉ 33 LINHAS | 10.000. |
| | SOBRE O QUE EXCEDER 33 LINHAS - MAIS..... | 5.000. |
| 03 | BAIXAS DE QUALQUER NATUREZA..... | 5.000. |
| 04 | PROTOCOLOS E BUSCAS POR ANO | 2.000 |
| 05 | POR LANÇAMENTO DE COMPUTAÇÃO | 600 |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, vigindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 28 DE DEZEMBRO DE 1.984.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria e Publicado com afixação nos lugares de Costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Reg. Civil e Anexos, nesta data.


SEVERINO DA PÁZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.